



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2026

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de instrumentos musicais destinados à Banda Municipal do Município de Olímpio Noronha/MG, visando à manutenção, renovação e ampliação do seu acervo instrumental, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades culturais, educacionais e artísticas, bem como incentivando a formação musical, a valorização da cultura local e a participação da Banda Municipal em eventos cívicos, culturais e comemorativos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação visa atender a demandada do Setor requisitante e demais departamentos, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades cotidianas dos departamentos desta administração.

As quantidades informadas neste Estudo Técnico são as estimadas para atender a demanda pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2026, combinado com o histórico de consumo dos itens, objeto deste estudo técnico preliminar, nos últimos exercícios.

Considerando o objeto/itens a serem adquiridos, sugere-se a abertura deste processo na forma de pregão na forma Eletrônico que serão entregues de acordo com a necessidade dos Departamentos, pois esta opção dispensa a reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de maneira sustentável e somente quando da realização da compra, bem como pelo fato de as quantidades serem uma estimativa até 12 meses.

Considerando a limitação de espaço físico e periodicidade dos materiais a serem adquiridos o fornecimento dar-se-á de forma fracionada, mediante solicitação do Departamento requisitante.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação foi uma solicitação do Departamento de Obras desta prefeitura e conseqüentemente autorizada pelo Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

III – Requisitos da contratação;

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar os itens no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O fornecimento dos materiais deverá ser realizado sob demanda, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

A entrega dos materiais solicitado a cada demanda, especificando na oportunidade os itens e quantidades que a Secretaria de Educação e Departamento de Administração deseja, sendo esta feita por e-mail, telefone ou mensagem de texto, será no seguinte endereço: Rua 08 de maio, nº 688, Centro – Olímpio Noronha – MG, CEP 37.488- 000, em horário estipulado pela pessoa responsável em fazer o pedido.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

Os materiais deverão ser entregues em no melhor padrão de qualidade.

Os materiais fornecidos devem ser de boa qualidade, observando as normas pertinentes da legislação serem entregues devidamente embalados.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade e valor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

a) As quantidades a serem contratadas foram levantadas através do cardápio escolar com itens semelhantes ao ano anterior, considerando-se a quantidade solicitada e, aumentando-se o quantitativo de alguns itens. Conforme abaixo:

b) Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	BOCAL PARA SOUSAFONE – PADRÃO EQUIVALENTE AO MODELO 18C - Características Mínimas: Tipo: Bocal para sousafone; Compatível com instrumentos de afinação em Si bemol (Bb) e receptores padrão utilizados em sousafones; Fabricado em latão, com acabamento prateado, niquelado ou equivalente de alta durabilidade; Formato semiprofundo ou equivalente, adequado para proporcionar sonoridade equilibrada, projeção sonora e conforto na execução; Diâmetro interno aproximado de 32 mm a 33 mm; Borda com perfil anatômico que favoreça a resistência e o conforto do músico; Haste compatível com encaixe padrão para sousafone; Acabamento uniforme, livre de rebarbas, imperfeições ou deformações; Construção resistente ao desgaste decorrente do uso contínuo; Adequado para utilização em bandas de música, fanfarras, corporações musicais e atividades pedagógicas; Produto novo, sem uso; Acondicionado em embalagem apropriada para proteção durante transporte e armazenamento; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	4	218,33	873,32
0002	BOMBARDINO EM SI BEMOL (Bb) – 3 PISTOS - Características Mínimas: Tipo: Bombardino (Euphonium); Afinação: Si bemol (Bb); Sistema de válvulas com, no mínimo, 3 (três) pistos de acionamento superior; Corpo confeccionado em latão ou material metálico equivalente; Campana confeccionada em latão ou material equivalente; Acabamento em verniz transparente, laqueado, prateado ou similar de alta resistência; Pistos em aço inoxidável, monel ou material equivalente de alta durabilidade; Tubulação com acabamento interno e externo que favoreça a resposta sonora e a durabilidade do instrumento; Bocal compatível com o instrumento; Sonoridade encorpada, timbre equilibrado e boa projeção sonora; Afinação estável em toda a extensão do instrumento; Recursos de regulagem e manutenção que permitam funcionamento preciso do mecanismo; Adequado para utilização em bandas de música, fanfarras, orquestras de sopro, grupos instrumentais e atividades pedagógicas; Acompanhado de estojo rígido ou semirrígido para transporte e armazenamento; Kit básico de limpeza e manutenção; Instrumento novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Zellmer, igual, melhor ou similar	Unidade	3	5.316,67	15.950,01
0003	CLARINETE EM SI BEMOL (Bb) – SISTEMA BOEHM COM 17 CHAVES - Características Mínimas: Tipo: Clarinete soprano; Afinação: Si bemol (Bb); Sistema Boehm; Mínimo de 17 (dezesete) chaves e 6 (seis)	Unidade	4	1.400,00	5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	<p>anéis; Corpo confeccionado em resina ABS de alta resistência, ebonite ou material equivalente; Barrilete e campana compatíveis com o corpo do instrumento; Chaves confeccionadas em alpaca niquelada, prata-niquelada ou material equivalente resistente à corrosão; Molas em aço inoxidável ou material equivalente; Sapatilhas de alta durabilidade e vedação eficiente; Apoio de polegar ajustável ou ergonômico; Afinação estável em toda a extensão do instrumento; Timbre equilibrado, resposta uniforme e boa projeção sonora; Adequado para utilização em bandas de música, fanfarras, orquestras, grupos instrumentais e atividades pedagógicas; Boquilha compatível com o instrumento; Abraçadeira e tampa de boquilha; Palheta inicial; Estojo rígido ou semirrígido para transporte e armazenamento; Kit básico de limpeza e manutenção; Instrumento novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca de referencia: Zellmer, igual, melhor ou similar</p>				
0004	<p>ESTANTE PARA PARTITURA DOBRÁVEL COM CAPA PARA TRANSPORTE - Características Mínimas: Tipo: Estante para partitura portátil e dobrável; Estrutura confeccionada em aço, alumínio ou material metálico equivalente de alta resistência; Acabamento com pintura eletrostática, tratamento anticorrosivo ou equivalente; Mesa para apoio de partituras com dimensões adequadas para acomodação de folhas, métodos e cadernos musicais; Sistema de regulagem de altura ajustável, permitindo adaptação para utilização sentada ou em pé; Regulagem de inclinação da mesa de partitura; Base com tripé retrátil e sistema de travamento que proporcione estabilidade durante o uso; Dobrável para facilitar transporte e armazenamento; Leve e resistente, adequada para uso em ambientes internos e externos; Presilhas, suportes ou mecanismo equivalente para fixação de folhas e partituras; Acompanhada de capa ou bolsa para transporte confeccionada em material resistente; Cor predominante preta ou similar; Produto novo, sem uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	30	102,97	3.089,10
0005	<p>METRÔNOMO DIGITAL ELETRÔNICO PORTÁTIL - Características Mínimas: Tipo: Metrônomo digital eletrônico portátil; Display digital em LCD ou tecnologia equivalente para visualização de andamento e configurações; Faixa de andamento mínima de 30 a 250 BPM (batidas por minuto); Seleção de diferentes fórmulas de compasso, incluindo, no mínimo, 0/4, 2/4, 3/4, 4/4, 5/4 e 6/4; Ajuste de tempo com incremento unitário ou equivalente; Emissão sonora com controle de volume ajustável; Indicação visual do pulso por meio de luz, display ou recurso equivalente; Função de acentuação do primeiro tempo do compasso; Alimentação por bateria, pilha ou sistema recarregável; Baixo consumo de energia; Estrutura compacta e portátil; Construção em material resistente ao uso contínuo; Operação simples e intuitiva; Adequado para estudo e prática de instrumentos musicais individuais ou coletivos; Acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento; Produto novo, sem uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	2	155,00	310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

0006	PAR DE JAM BLOCKS (BLOCOS SONOROS DE PERCUSSÃO) - Características Mínimas: Tipo: Par de blocos sonoros de percussão (Jam Blocks); Conjunto composto por 2 (duas) unidades com sonoridades distintas, sendo uma de timbre agudo e outra de timbre grave; Fabricados em material sintético de alta resistência, polímero, composto plástico reforçado ou equivalente; Resistentes a impactos, variações climáticas e uso contínuo; Produção sonora clara, definida e com boa projeção; Adequados para execução de ritmos em bandas, fanfarras, grupos de percussão, orquestras e atividades pedagógicas; Compatíveis com suportes e sistemas de fixação utilizados em instrumentos de percussão; Acompanhados de ferragens, adaptadores ou sistema de fixação compatível, quando aplicável; Acabamento sem rebarbas, trincas ou imperfeições que comprometam a utilização; Cor variada ou padrão de fabricação do fabricante; Produto novo, sem uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	4	330,00	1.320,00
0007	SAXOFONE ALTO EM MIB (Eb) - Características Mínimas: Tipo: Saxofone Alto; Afinação: Mi bemol (Eb); Corpo, campana e tudel confeccionados em latão ou material metálico equivalente; Acabamento em verniz transparente, dourado ou similar de alta resistência; Chave de Fá sustenido (F#) agudo; Apoio de polegar ergonômico e ajustável; Chaves com acionamento leve e preciso; Molas em aço temperado ou material equivalente; Sapatilhas de alta durabilidade com vedação eficiente; Parafusos e mecanismos com proteção contra corrosão; Afinação estável em toda a extensão do instrumento; Timbre equilibrado e projeção sonora adequada para uso em bandas, fanfarras, orquestras e atividades educacionais; Estojo rígido ou semirrígido para transporte e armazenamento; Boquilha compatível com o instrumento; Abraçadeira e tampa de boquilha; Correia de sustentação; Palheta inicial; Kit básico de limpeza e manutenção; Instrumento novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca de referencia: Zellmer, igual, melhor ou similar	Unidade	3	4.183,33	12.549,99
0008	SAXOFONE TENOR EM SI BEMOL (Bb) - Características Mínimas: Tipo: Saxofone Tenor; Afinação: Si bemol (Bb); Corpo, campana e tudel confeccionados em latão ou material metálico equivalente; Acabamento em verniz transparente, dourado ou similar de alta resistência; Chave de Fá sustenido (F#) agudo; Apoio de polegar ergonômico e ajustável; Chaves com acionamento leve, preciso e ergonomicamente posicionadas; Molas em aço temperado ou material equivalente; Sapatilhas de alta durabilidade, com vedação eficiente; Parafusos, eixos e mecanismos com proteção contra corrosão; Recursos de regulagem que proporcionem estabilidade mecânica e conforto na execução; Afinação estável em toda a extensão do instrumento; Timbre equilibrado, sonoridade encorpada e boa projeção sonora; Adequado para utilização em bandas, fanfarras, orquestras, grupos instrumentais e atividades pedagógicas; Estojo rígido ou semirrígido para transporte e armazenamento; Boquilha compatível com o instrumento; Abraçadeira e tampa de boquilha; Correia de sustentação; Palheta inicial; Kit básico de	Unidade	3	6.046,67	18.140,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	limpeza e manutenção; Instrumento novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca de referencia: Zellmer, igual, melhor ou similar				
Valor Total Estimado					R\$ 57.832,43

c) - A estimativa do quantitativo dos itens a serem adquiridos para 12 meses foi calculada de acordo o quantitativo utilizado de cada item no último exercício.

d) - Os produtos serão adquiridos de acordo com o planejamento da aquisição, podendo ao longo da vigência do contrato serem alterados acarretando uma maior ou menor utilização de um ou mais itens.

e) - Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

não aplica

aplica, justifique:

O levantamento de mercado efetuado será exclusivo para empresas no mercado dos produtos a serem adquiridos, pois buscamos uma melhora na qualidade dos itens. Foi realizada uma pesquisa na região e constatou-se que existe uma gama muito grande de empresas especializadas no fornecimento dos itens. Dessa forma, a Administração entende que não há prejuízo na competitividade na licitação. De tal modo espera-se estabelecer uma melhor padronização nos itens adquiridos pela prefeitura de Olímpio Noronha, dentro de um determinado fator de economicidade.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]”

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou Email, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou”

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário.

A cotação de preços foi enviada e realizada com as empresas do ramo que das quais o Poder Executivo tem conhecimento.

Valor estimado total para os itens é de R\$ 57.832,43 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados.

VII - Descrição da solução como um todo;

a) Consiste na contratação de empresa(s) para fornecimento, por demanda, de Registro de Preços para futura aquisição de instrumentos musicais destinados à Banda Municipal do Município de Olímpio Noronha/MG, visando à manutenção, renovação e ampliação do seu acervo instrumental, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades culturais, educacionais e artísticas, bem como incentivando a formação musical, a valorização da cultura local e a participação da Banda Municipal em eventos cívicos, culturais e comemorativos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- b) Conforme a necessidade a Prefeitura municipal através do setor de compras emitida Ordem de Compras à(s) empresa(s) contratada(s), especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos.
- c) As solicitações serão feitas por e-mail, mensagens ou, excepcionalmente, por telefone.
- d) A Contratada fornecerá os produtos nas quantidades solicitadas após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante.
- e) Os Materiais serão entregues de acordo com a necessidade do Departamento.
- f) Será utilizado o edital de pregão para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos. A concentração do gerenciamento dos itens a serem adquiridos e a fiscalização dos contratos serão de responsabilidade do Departamento requisitante.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Levando em conta as especificidades do presente objeto o parcelamento da solução demonstra-se técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido à natureza e quantidade do material a ser adquirido.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos são alimentos perecíveis que complementam a contratação, optar pelo julgamento por item oferece diversas vantagens práticas e econômicas.

Além disso, ao adjudicar o contrato por item, podemos negociar melhores condições comerciais com os fornecedores, obtendo preços mais competitivos e consolidando a gestão de compras. Isso contribui para uma maior previsibilidade orçamentária e controle de custos.

Portanto, a adoção do julgamento por item se mostra não apenas conveniente em termos logísticos, mas também estratégica para garantir eficiência operacional e benefícios financeiros para nossa organização.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Pretende-se com essa aquisição que a Prefeitura municipal de Olímpio Noronha forneça os materiais, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades cotidianas do Departamento de requisitantes, bem como atender eventos institucionais que poderão ser promovidos pelo Departamento, possibilitando que a instituição cumpra a sua função com economicidade, eficácia e eficiência.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

a) Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

(x) não aplica

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

(x) não aplica

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Secretária de Educação e desta Administração.

Olímpio Noronha 01 de julho de 2026.

Paulo Sérgio Noronha Barletta Júnior
Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte